ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro
CNPJ: 008.781.791/0001-46

Nº 002/005.

Projeto de Lei nº 001/2005

Dispõe sobre a aquisição de uma pequena área de terra, localizada no Sítio Malhada, zona Rural deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, no uso de suas atribuições legas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu Cap. II, Seção I, Artigo 6ª, Parágrafo XVIII, combinado com a Seção II, Artigo 61, Parágrafo III, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a comprar uma pequena área de terra localizada no Sítio Malhada.

Art. 2º - Essa aquisição tem como objetivo, a finalidade social de aumentar o tamanho da estrada após a Passagem Molhada, melhorando dessa forma o trânsito de veículos de grande porte (caminhões, ônibus, etc.), de pessoas e de comerciantes que tem negócios naquela localidade.

Art. 3º - O valor da compra é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), com uma área de 2.740 m² (dois mil setecentos e quarenta metros quadrados), fazendo extremidade com as seguintes propriedades no sentido Malhada/Barra: ao norte com o Rio Araçagi, com comprimento de 28 metros, ao sul com a propriedade pertencente ao Sr. João Raimundo da Silva (João de Lira), com um tamanho de 52m, a leste, com a propriedade da Srª. Dona Olívia, com uma lateral medindo 74 metros e a oeste com a propriedade do Sr. Marcondes, com 63 metros de lateral.

Art. 4º - Esta pequena área de terra que o Poder Público Municipal se interessa em adquirir, pertence ao Sr. José Raimundo da Silva, sob o nº de cadastro na Receita Federal 2165884-6, no Sítio Malhada, Município de Cuitegi-PB.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuitegi-PB, em 01 de abril de 2005

Ednaldo Paulo Lino

EDNALDO PAULO LINO
- Prefeito Constitucional -

Aprovado em discussão
Em, 01 / 04 /2005

Presidente